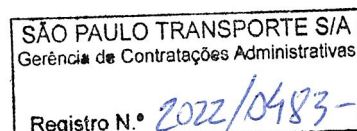


TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2022/0483-02-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SPTRANS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, CELEBRADO EM 21.11.2022, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.**, ora denominada “**CONTRATADA**”, neste ato por seu Representante Legal, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 054/2025 de 24 de abril de 2025, o seguinte:
(SEI 5010.2022/0019453-1)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos das cláusulas 3.1, 12.1 e 12.1.2 do Contrato, nos artigos 71 e 81, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 195 e 198, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC - da SPTrans.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 2.1.1. A prorrogação de prazo prevista no contrato original;
- 2.1.2. A exclusão da Unidade Cruzeiro do Sul e seus respectivos quantitativos de áreas de limpeza, dos serviços de desinsetização, e de caixas d'água, e de materiais de higiene;
- 2.1.3. A exclusão do Pátio Araguaia e seus respectivos quantitativos de áreas de limpeza, dos serviços de desinsetização, e de caixas d'água, e de materiais de higiene;
- 2.1.4. A redução dos quantitativos de caixas d'água;
- 2.1.5. A exclusão do item material de higiene sabonete em gel.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 30 (trinta) meses, contados a partir de 21 de maio de 2025, encerrando-se em 20 de novembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. O recurso necessário para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2025 consta da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 31111.
- 4.2. Para os exercícios seguintes ficam condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 5.954.695,80 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), na base janeiro/2025.
- 5.2. O valor do presente termo aditivo na base janeiro/2024 corresponde a R\$ 5.700.455,70 (cinco milhões, setecentos mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “**CONTRATADA**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 297.734,79 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:



7.1.1. Cartas DA/SAM/ADM nºs 237 e 063, de 18 de novembro de 2024 e 10 de março de 2025, respectivamente, da “**SPTrans**”;

7.1.2. Cartas s/nº, de 19 de novembro de 2024 e 11 de março de 2025, respectivamente, da “**CONTRATADA**”;

7.1.3. Planilha de Quantidades, da “**SPTrans**”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e seus Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2022/0483-02-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 20 MAIO 2025

MARILZA ROMANO
Procuradora

MAURO ANTÔNIO GUMIERO VOLTARELLI
Diretor de Administração e de Infraestrutura

RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.
“**CONTRATADA**”

SERGIO NARCISO ARRUDA
Representante Legal

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
20/05/25 sob n.º 2022/0483-02-03

MARIO ARTUR CARDINALI

Testemunha

1ª
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº:

2ª
Nome: **MARIO ARTUR CARDINALI**
CPF nº:



Carta DA/SAM/ADM-237/2024
São Paulo, 18 de novembro de 2024

RAVENAH Construções Ltda.
Santana do Parnaíba – São Paulo

At.: Sra. Tatiana Bueno da Silva

Ref.: Contrato nº 2022/0483-02-00

Prezados Senhores

O contrato em pauta, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em prédios administrativos e operacionais da SPTrans, vence em 20.05.2025.

Considerando a possibilidade legal de aditamento, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação do contrato pelo período de 30 (trinta) meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 21.05.2025 a 20.11.2027, nas mesmas condições básicas do contrato original e de acordo com as alterações promovidas pelo aditivo nº 01, assim como com a exclusão do Pátio de Estacionamento Araguaia e da Unidade Cruzeiro do Sul, e, ainda, do produto de higiene sabonete líquido gel para lavagem das mãos em embalagem refil de 800ml, item 3.1 da planilha de quantidades e preços.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente



JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



Carta DA/SAM/ADM-063//2025
São Paulo, 10 de março de 2025

RAVENAH Construções Ltda.
Santana do Parnaíba – São Paulo

At.: Sra. Tatiana Bueno da Silva

Ref.: Contrato nº 2022/0483-02-00

Prezados Senhores

Por meio de nossa carta DA/SAM/ADM-237/2024 de 18.11.2024, fizemos consulta a essa Ravenah quanto à prorrogação do contrato nº 2022/0483-02-00 por 30 (trinta) meses, considerando tanto as alterações promovidas pelo aditivo nº 01, quanto a exclusão do Pátio Araguaia e da Unidade Cruzeiro do Sul, bem como do produto sabonete líquido, com o que houve sua concordância em carta de 19.11.2024.

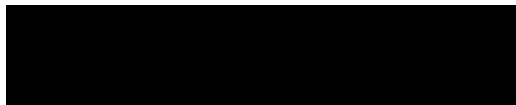
Nesta oportunidade, informamos que a SPTrans realizou manutenções prediais nos locais atendidos pelo presente contrato, acarretando a substituição ou desativação de diversas caixas d'água, havendo uma redução do quantitativo contratado, conforme planilha anexa.

Lembramos também que após nossa consulta, foi celebrado o aditivo nº 02, repactuando os preços e base contratual para janeiro/2024.

Assim, em complemento à nossa carta acima referida, solicitamos sua concordância com as alterações do item contratual caixas d'água.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, agradecemos o obséquio de sua breve manifestação.

Atenciosamente



JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



RAVENAH

À
SÃO PAULO TRANSPORTES S/A
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ref.: Contrato nº 2022/0483-02-00

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A/C: José Geraldo Pereira de Jesus
Responsável pela Área Administrativa

Prezados,

A empresa **RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.717.894/0001-29, com sede na Rua Peixes, nº 140, Parque Santana, Santana de Parnaíba, CEP: 06515-130, por meio de seu Representante Legal, Sr. SERGIO NARCISO ARRUDA, [REDACTED] vem através desta manifestar o interesse na renovação do contrato a partir de 20/05/2025 por mais 30 (trinta) meses, com a exclusão do Pátio de Estacionamento Araguaia e da Unidade Cruzeiro do Sul, e, ainda, do produto de higiene sabonete líquido gel para lavagem das mãos em embalagem refil de 800ml, item 3.1 da planilha de quantidades e preços.

Permanecemos à disposição para eventuais informações porventura julgadas necessárias, valendo-nos do ensejo para enviar os nossos protestos de estima e consideração.

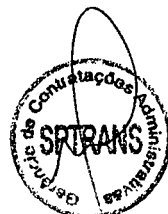
Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2024.

[26.717.894/0001-29]

RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA

[R. PEIXES, 140 PARQUE SANTANA
SANTANA DE PARNAÍBA-SP]

[REDACTED]
RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA
SÉRGIO NARCISO ARRUDA
Sócio Administrador
[REDACTED]



RAVENAH

À
SÃO PAULO TRANSPORTES S/A
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ref.: Contrato nº 2022/0483-02-00
DA/SAM/ADM-237/2024
DA/SAM/ADM-063/2025

Assunto: Prorrogação Contratual

A/C: Mirian Marques
Assessoria Administrativa

Prezados,

RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.717.894/0001-29, com sede na Rua Peixes, nº 140, Parque Santana, Santana de Parnaíba, CEP: 06515-130, através de seu representante legal infra-assinado, Sr. FÁBIO DE SOUZA RODRIGUES, portador do [REDACTED] expedida pela SSP/SP e do CPF: [REDACTED] vem pela presente manifestar sua concordância com a alteração do quantitativo de caixas d'água.

Permanecemos à disposição para eventuais informações porventura julgadas necessárias, valendo-nos do ensejo para enviar os nossos protestos de estima e consideração.

Santana de Parnaíba – SP, 11 de março de 2025.

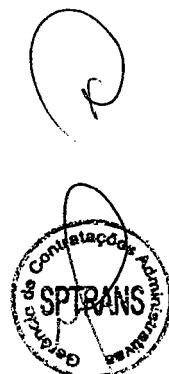
[REDACTED]
RAVENAH CONSTRUÇÕES
FÁBIO DE S. RODRIGUES
[REDACTED]

26.717.894/0001-29

RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA

R. PEIXES, 140 PARQUE SANTANA
SANTANA DE PARNAÍBA-SP

✉ comercial@ravenahservicos.com.br





CONTRATO nº 2022/0483-02-00
RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA.

PLANILHA DE QUANTIDADES

			CONTRATO	ADITIVO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL DA ÁREA DOS LOCAIS M² / QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO / LOCAIS / CAPACIDADE	TOTAL DA ÁREA DOS LOCAIS M² / QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO / LOCAIS / CAPACIDADE
1	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS de 2ª FEIRA A SÁBADO			
1.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	m²	11.590,40	11.540,40
1.2	Áreas Internas - Almoxarifado, Galpões e Arquivo	m²	16.096,00	16.096,00
1.3	Áreas Externas - Pátios e Áreas Verdes - Diária / Semanal	m²	104.702,00	85.579,00
1.4	Áreas Externas - Manutenção e Conservação de Jardins	m²	18.802,00	6.360,00
1.5	Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos	m²	6.136,00	4.240,00
1.7	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	m²	1.538,20	1.493,20
1.8	Sanitário - Uso Público	m²	61,40	61,40
2	LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO de 2ª FEIRA A DOMINGO			
2.1	Áreas Internas - Pisos Frios e Acarpetados	m²	1.005,00	1.005,00
2.2	Sanitário / Vestiário - Uso Coletivo	m²	174,00	174,00
3	PRODUTOS DE HIGIENE - REFIL SABONETE GEL / PAPEL TOALHA / PAPEL HIGIÊNICO			
3.1	Sabonete Gel Refil de 800ml	UN x MÊS	138	-
3.2	Papel Toalha - Pacotes com 1.000 folhas	PCT x MÊS	758	758
3.3	Papel Higiênico - Fardo com 8 Rolos com 300 metros	FARDO x MÊS	67	67
4	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO - 5 EXECUÇÕES NO PERÍODO DE 30 MESES			
4.4	Museu - Área construída = 1.129 m2	UN x SEMESTRE	1	1
4.5	Gerência Regional Leste - Área construída = 630 m2	UN x SEMESTRE	1	1
4.6	Gerência Regional Sul - Área construída = 3.006 m2	UN x SEMESTRE	1	1
4.7	Complexo Santa Rita - Área construída = 15.946 m2	UN x SEMESTRE	1	1
4.8	Unidade Santa Rita - Área construída = 4.729 m2	UN x SEMESTRE	1	1
4.9	Catumbi - Área construída = 3.530 m2	UN x SEMESTRE	1	1
4.10	Pátio Araguaia - Área construída = 2.440 m2	UN x SEMESTRE	1	-
4.11	Unidade Cruzeiro do Sul - Área construída = 3.000 m2	UN x SEMESTRE	1	-
5	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA - 2 EXECUÇÕES NO PERÍODO DE 30 MESES			
5.1	Capacidade 500 litros - Aérea - Amianto	UN x ANO	8	8
5.2	Capacidade 750 litros - Aérea - Amianto	UN x ANO	2	-
5.3	Capacidade 1.000 litros - Aérea - Amianto	UN x ANO	42	5
5.4	Capacidade 1.000 litros - Aérea - Fibra	UN x ANO	18	19
5.5	Capacidade 1.000 litros - Aérea - Polietileno	UN x ANO	2	-
5.6	Capacidade 2.000 litros - Aérea - Fibra	UN x ANO	2	4
5.7	Capacidade 2.500 litros - Aérea - Polietileno	UN x ANO	2	3
5.9	Capacidade 5.000 litros - Aérea - Polietileno	UN x ANO	1	7
5.11	Capacidade 10.000 litros - Aérea - Fibra	UN x ANO	1	-
5.13	Capacidade 15.000 litros - Aérea - Metálica	UN x ANO	1	1
5.15	Capacidade 40.000 litros - Subterrânea - Concreto	UN x ANO	1	-

